PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 18/09/18
A 05/10/18

LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2018

SANCIONADO
18/09/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 648.150,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Educação, Cult. Esp. Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.546/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total da Dotação,** com valor global até o montante de R$ 648.150,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.365.0016.2090		**PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%**	
3.3.90.30	FICHA: 315	Material de Consumo	R$ 24.430,00.
3.3.90.39	FICHA: 319	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 34.430,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.12.361.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.361.0016.2053		**ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%**	
3.3.90.14	FICHA: 261	Diárias - Civil	R$ 73.000,00.
3.3.90.30	FICHA: 262	Material de Consumo	R$ 221.520,00.
3.3.90.33	FICHA: 264	Passagem e Desp. C/ Locomoção	R$ 1.500,00.
3.3.90.39	FICHA: 266	Outros Serv. Terc. –,Pessoa Jurídica	R$ 106.500,00.
		Total do Crédito	**R$ 402.520,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.12.361.0019		PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
02.05.12.361.0019.2056		**TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%**	
3.3.90.39	FICHA: 276	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 22.200,00.
		Total do Crédito	**R$ 22.200,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	

02.05.12.365.0015		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.365.0015.2088		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAR 25%**	
3.1.90.11	FICHA: 289	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 133.500,00.
3.1.91.13	FICHA: 293	Obrigações Patronais	R$ 9.500,00.
		Total do Crédito	**R$ 143.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0015		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.365.0015.2051		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE 25%**	
3.1.90.11	FICHA: 281	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 43.500,00.
3.1.91.13	FICHA: 285	Obrigações Patronais	R$ 2.500,00.
		Total do Crédito	**R$ 46.000,00.**

Total Geral dos Créditos **R$ 648.150,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 648.150,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total da Dotação,** da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.365.0016.2055		**CRECHE FUNDEB 40%**	
3.3.90.30	FICHA: 304	Material de Consumo	R$ 22.900,00.
3.3.90.32	FICHA: 305	Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	R$ 88.800,00.
3.3.90.36	FICHA: 307	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R$ 2.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 113.700,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.05.12.365.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.365.0016.2089		**PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%**	
3.1.90.11	FICHA: 309	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 238.950,00.
3.1.91.13	FICHA: 313	Obrigações Patronais	R$ 106.500,00.
		Total do Crédito	**R$ 345.450,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.366.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.05.12.366.0018		PROCESSO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.05.12.366.0018.2070		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – EDUC. JOVENS E ADULTOS**	
3.3.90.14	FICHA: 324	Diárias – Civil	R$ 10.000,00.
3.3.90.30	FICHA: 325	Material de Consumo	R$ 20.000,00.
3.3.90.32	FICHA: 326	Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	R$ 20.000,00.
3.3.90.39	FICHA: 327	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 60.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.12.361.0015		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.361.0015.2047		**PNAE MAIS EDUCAÇÃO**	
3.3.90.32	FICHA: 247	Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	R$ 129.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 129.000,00.**

Total Geral dos Créditos **R$ 648.150,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de setembro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal